LEI Nº 3.174, DE 30 DE MARÇO DE 1.992.

DENOMINA "DR. WALTER CASTELUCCI" VIA PÚBLICA DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Dr. Walter Castelucci a atual Rua 02 do Conjunto Habitacional Benedito José Diana, que tem início na Rua José Martins de Souza e término na Rua 08 do mesmo Conjunto Habitacional.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICíPIO DE PORTO FELIZ, 30 DE MARCO DE 1.992.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 30 DE MARÇO DE 1.992.

Antonio da Costa Aranha
Diretor